

**PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO**

Sede da Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
(§ 1º do art. 87 de LOM)

Dia: 06 / 04 / 2022

Sua honra
VISTO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PUBLICAÇÃO
SEMÁRIO OFICIAL DE CABEDELLO
No Dia: 06 A 08 104 / 2022
Serey M. M. S.
VISTO

RESOLUÇÃO Nº 243 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

CONSTITUI COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), PARA PARTICIPAR DA XXI MARCHA UVB “LEGISLATIVOS MUNICIPAIS” À BRASÍLIA-DF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica.

Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária de 05 de abril de 2022, aprovou, e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica constituída uma Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo (PB) para participar da **XXI Marcha UVB – Legislativos Municipais** à Brasília-DF, que realizar-se-á no período de 26 a 29 de abril do corrente ano, organizada pela União dos Vereadores do Brasil - UVB.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o “caput” poderá ser composta de até 05 (cinco) vereadores, podendo ainda, ser integrada por até 03 (três) servidores, designados pelo Presidente, nos termos previstos nos §§ 3º e 4º do art. 54, da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa).

Art. 2º A efetiva representação da Câmara Municipal no evento de que trata esta Resolução fica condicionada à prévia existência de dotação orçamentária e financeira própria para ocorrer às despesas na Unidade Orçamentária da Câmara Municipal, nos termos do § 2º do art. 54, da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa), observando-se, em qualquer caso, pelo Presidente, os critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 06 de abril de 2022.


Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE